



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Revogar *ad referendum* a Resolução Consup nº 018, de 02 de junho de 2020, e a Resolução Consup nº 019, de 23 de junho de 2020.

Art. 2º Autorizar *ad referendum* a realização de estágios obrigatórios de forma presencial, em estabelecimentos que desempenham atividades autorizadas a funcionar regularmente, conforme decretos federais, estaduais e/ou municipais, desde que atendidas as recomendações dos órgãos de saúde para a proteção dos estagiários.

§ 1º Os estágios obrigatórios podem ser supervisionados de forma remota.

§ 2º As atividades de estágio obrigatório realizadas de forma presencial durante o período de ensino remoto são de caráter facultativo ao estudante, não incorrendo em qualquer prejuízo àquele que optar por não realizá-lo neste período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente do Conselho Superior IFRS